

LEI Nº 1.476

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **"ACRESCENTAR"** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

| Funcional Programática | | | Valor (R\$) |
|------------------------|------------|---|------------------|
| Órgão | 06 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 04 | Divisão de Cultura | |
| Função | 13 | Cultura | |
| Programa | 0014 | Incentivo a Cultura | |
| Meta | 300 | Manutenção do Museu Municipal | 14.900,00 |
| Produto | Manutenção | | |
| Total Meta | 6 | | |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2008.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal